

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**ATA DA 157ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (16.08.2021), às quatorze horas (14h), por meio de videoconferência através do sistema Cisco/Webex, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para a sua 157ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se as ausências justificadas dos Procuradores de Justiça Ricardo Vicente da Silva e Marco Antonio Alves Bezerra. Constatou-se ainda as presenças *online* do Dr. Celsimar Custódio Silva, Promotor de Justiça Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça, do Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Sr. Brunno Rodrigues da Silva, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP, e do Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de ata; 2) Autos SEI n.º 19.30.8060.0000413/2021-07 – Proposta de resolução que “*Cria e organiza, no âmbito do Ministério Público do Tocantins, o Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública – GAESP*” (proponente: Dr. João Edson de Souza; relatoria: CAI); 3) Autos SEI n.º 19.30.8060.0000554/2021-80 – Solicitação de esclarecimentos quanto às atribuições das 14ª e 15ª Promotorias de Justiça da Capital (interessado: Dr. Rodrigo Grisi Nunes; relatoria: CAI); 4) Autos SEI n.º 19.30.8060.0000555/2021-53 – Solicitação de redistribuição de atribuições entre as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins (interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira; relatoria: CAI); 5) Autos SEI n.º 19.30.8060.0000412/2021-34 – Atribuições da 21ª Promotoria de Justiça da Capital (interessado: Colégio de Procuradores de Justiça; relatoria: CAI; decisão do Corregedor-Geral do Ministério Público); 6) Autos SEI n.º 19.30.8060.0000564/2021-04 – Proposta de alteração legislativa – Criação de licença compensatória (interessada: Procuradoria-Geral de Justiça; relatoria: CAA e CAI); 7) Minuta de Resolução – Regulamenta a atuação do Ministério Público do Estado do Tocantins perante as Turmas Recursais e Turma de Uniformização da Jurisprudência dos Juizados Especiais disciplinadas pela Resolução TJTO n.º 07, de 04 de maio de 2017 (proponente: Procurador-Geral de Justiça); 8) E-Doc n.º 07010411148202139 – Ofício n.º 07/2021/SOMOS – Solicitação de criação de

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça especializada na defesa da população LGBTQIA+ (interessado: Coletivo SOMOS); 9) Memo n.º 31/2021-Ouvidoria/MP/TO – Comunica o encerramento das atividades do Núcleo de Atendimento DPVAT e encaminha relatório de atuação (interessada: Ouvidoria); 10) Relatórios de Inspeção das Promotorias de Justiça de Araguaína, Gurupi, Formoso do Araguaia e Peixe (interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público); 11) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais: 11.1) Memorandos n.ºs 015 e 016/2021-GAE-CO/MPTO – Comunicam a instauração de PIC's (interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado); 11.2) E-Docs n.ºs 07010412064202112, 07010412070202171, 07010412071202114, 07010412079202181, 07010412080202113, 07010412083202149, 07010412084202193, 07010412089202116, 07010412093202184, 07010412101202192, 07010412111202128, 07010412115202114, 07010412119202194, 07010412120202119, 07010412123202152, 07010412146202167 e 07010412153202169 – Comunicam a instauração de PIC's (interessado: Dr. Caleb de Melo Filho); 11.3) E-Docs n.ºs 07010410330202172 e 07010413616202118 – Comunicam a instauração de PIC's (interessada: Dra. Kátia Chaves Gallieta); 11.4) E-Doc n.º 07010412015202181 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Adailton Saraiva Silva); 11.5) E-Doc n.º 07010414497202111 – Comunica a instauração de PIC (interessada: Dra. Thaís Cairo Souza Lopes); 11.6) E-Docs n.ºs 07010410566202117, 07010413730202131, 07010413732202129 e 07010414883202111 – Comunicam a prorrogação de PIC's (interessada: Dra. Thaís Cairo Souza Lopes); 11.7) E-Docs n.ºs 07010411811202111, 07010411813202194 e 07010411814202139 – Comunicam a prorrogação de PIC's (interessado: Dr. Rui Gomes Pereira da Silva Neto); 11.8) E-Docs n.ºs 07010412308202167, 07010412309202111 e 07010412310202136 – Comunicam a prorrogação de PIC's (interessada: Dra. Sterlane de Castro Ferreira); 11.9) E-Doc n.º 07010414318202137 – Comunica a prorrogação de PIC (interessado: Dr. Mateus Ribeiro dos Reis); 11.10) E-Doc n.º 07010415412202111 – Comunica a prorrogação de PIC (interessado: Grupo Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP); 11.11) E-Doc n.º 07010411978202166 – Comunica declínio de atribuição e remessa de PIC à Procuradoria da República (interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo); e 12) Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação a **Ata da 156ª Sessão Ordinária**, que restou aprovada por unanimidade. Logo após, o Dr. José Maria da Silva Júnior, na con-

2

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

dição de Presidente da Comissão de Assuntos Institucionais, teceu considerações e retirou de julgamento os **Autos SEI n.ºs 19.30.8060.0000413/2021-07, 19.30.8060.0000554/2021-80 e 19.30.8060.0000555/2021-53**, itens 2, 3 e 4 da pauta, respectivamente, tendo em vista a necessidade de mais estudos acerca dos temas. Passou-se, então, à apreciação dos demais feitos, a saber: 1) **Autos SEI n.º 19.30.8060.0000412/2021-34**. Assunto: Atribuições da 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Manifestação do Corregedor-Geral do Ministério Público: “(...) *Destarte, seguramente, em análise a situação posta e aos elementos comprovativos, resta inequívoco que a atuação do Promotor de Justiça se pauta dentro das atribuições estabelecidas pelo Ato 088/2020 e a Corregedoria-Geral não identificou indícios de esvaziamento da 21ª Promotoria da Capital. Diante do exposto, ante a inexistência de justa causa para o prosseguimento do feito, entendo que devam ser mantidas as atribuições da 21ª Promotoria de Justiça da Capital, conferindo nova redação ao Ato 088/2020, conforme sugestão do Dr. Sidney Fiori Junior.*”. Em votação, a manifestação restou acolhida por unanimidade, estabelecendo-se nova redação às atribuições da 21ª Promotoria de Justiça da Capital, de acordo com o parecer da Comissão de Assuntos Institucionais, constante dos autos, conforme segue: “*Perante o Juizado Especial da Infância e Juventude (cível em geral); Proteção Integral, Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos na Área da Infância e Juventude (não infracional), com exceção dos direitos da saúde e educação; Atuação nos casos das Infrações Administrativas da Lei n.º 8.069/90; Fiscalização e articulação da rede de proteção (Conselhos Tutelares, CMDCA, CREAS, CRAS, Centro Integrado, DPCA etc.); Atuação em face das Políticas Públicas relacionadas às crianças e adolescentes em situação de risco, sua integração e coordenação para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão; Fiscalização da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) relacionadas à Infância e Juventude, excluídas as atribuições das Promotorias de Justiça especializadas; Fiscalização do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência; Fiscalização do Sistema Nacional de Adoção (SNA) nos âmbitos Estadual e da Capital; Fiscalização dos Fundos da Infância e Adolescência (FIA) Estadual e da Capital.*”. E 2) **Autos SEI n.º 19.30.8060.0000564/2021-04**. Assunto: Proposta de alteração legislativa – Criação de licença compensatória. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Parecer Conjunto CAA/CAI: “(...) as Comissões, unanimemente, aprovaram a minuta do projeto de lei que altera a Lei Complementar n.º 51, de 02 de janeiro de 2008, que ‘Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências’, nos termos propostos pela Procuradoria-Geral de Justiça, entretanto, condicionou que sejam considerados os valores já previstos no orçamento”. Em votação, o parecer conjunto foi acolhido e a minuta de projeto de lei aprovada, na íntegra, por unanimidade. Dando prosseguimento, colocou-se em apreciação a **Minuta de Resolução**, apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça, que “Regulamenta a atuação do Ministério Público do Estado do Tocantins perante as Turmas Recursais e Turma de Uniformização da Jurisprudência dos Juizados Especiais disciplinadas pela Resolução TJTO n.º 07, de 04 de maio de 2017”, matéria sob a qual o Colegiado firmou entendimento na reunião administrativa ocorrida em 02/08/2021. A minuta de resolução, lida pela Secretária, restou aprovada na íntegra, por unanimidade. Na sequência, deliberou-se pelo encaminhamento, à Comissão de Assuntos Institucionais, do **Ofício n.º 07/2021/SOMOS**, em que o Coletivo SOMOS solicita a criação de Promotoria de Justiça especializada na defesa da população LGBTQIA+. Em seguida, a Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, na condição de Ouvidora do Ministério Público, apresentou o **Memo. n.º 31/2021–Ouvidoria/MP/TO**, informando que, em virtude do contrato firmado entre a Superintendência de Seguros Privados e a Caixa Econômica Federal, a partir de 1º de janeiro de 2021, a administração e os procedimentos referentes às solicitações e orientação quanto ao Seguro DPVAT passaram a ser realizados pelo próprio Banco Estatal, de modo que se tornaram desnecessários os trabalhos realizados pelo Núcleo de Atendimento DPVAT no Ministério Público. Registrou ainda que, com o encerramento das atividades, tornam-se imperiosas providências para a exclusão dos regimentos da Instituição, como Regimento Interno e Organograma. Encaminhou também, para conhecimento, relatório de atividades do Núcleo de Atendimento DPVAT desde o ano de 1999. Por sugestão da Secretária, deliberou-se pelo encaminhamento, (1) à Diretoria-Geral, para apresentação de proposta de adequação do Regimento Interno do Ministério Público e do Organograma; e (2) à Assessoria de Comunicação, para divulgação das atividades do Núcleo de Atendimento DPVAT no *site* institucional. Ato contínuo, apresentou-se para conhecimento (1) **Relatórios de Inspeção das Promotorias de Justiça de Araguaína, Gurupi, Formoso do Araguaia e Peixe**; e (2) **Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC’s**, nos termos constantes

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

da ordem do dia. Encerrados os itens da pauta, passou-se à discussão de **outros assuntos**. Primeiramente, a palavra foi concedida à Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, cujo mandato à frente da Ouvidoria do Ministério Público se encerra em 14/10/2021, que ressaltou a necessidade de se antecipar a eleição de seu sucessor para que este possa conhecer os trabalhos desenvolvidos e participar da elaboração de projetos futuros. Diante disso, a Secretária apresentou **sugestão de datas para a eleição de Ouvidor**, a saber: inscrições (23 a 25/08/2021); publicação da relação de inscritos (26/08/2021); impedimentos e impugnações (27 a 31/08/2021); resposta a eventuais impugnações (1º a 03/09/2021); e sessão extraordinária para o julgamento de eventuais impedimentos e impugnações e eleição (13/09/2021). Em votação, a sugestão restou acatada por unanimidade. Logo após, colocou-se em apreciação os **Autos SEI nº 19.30.1072.0000007/2021-68**, que tratam da Minuta de Resolução, apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça, que *“Institui o Programa de Assistência à Saúde Suplementar para membros e servidores, ativos, inativos e pensionistas do Ministério Público do Estado do Tocantins”*. Com a palavra, a Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini apresentou o parecer conjunto das Comissões de Assuntos Administrativos e de Assuntos Institucionais, concluindo pela aprovação da minuta, *“(...) com alteração na redação do artigo 3º, parágrafo único, da resolução, para acrescentar o que segue: ‘O valor do reembolso ficará limitado ao total comprovadamente gasto a título de plano ou seguro privado de assistência de saúde, custeado pela entidade familiar do membro ou servidor, incluídos seus dependentes’.*”. Em votação, o parecer restou acolhido e a minuta de resolução, lida e aprovada, na íntegra, por unanimidade. Na ocasião, o Presidente apresentou, para conhecimento, a **Minuta de Ato** que *“Regulamenta o Programa de Assistência à Saúde Suplementar para membros e servidores, ativos, inativos, e pensionistas do Ministério Público do Estado do Tocantins.”*. Por fim, o Presidente esclareceu que a Secretaria do CPJ, em atenção à deliberação tomada na 155ª Sessão Ordinária, realizada em 07/06/2021, solicitou das Procuradorias de Justiça, através do E-Doc n.º 07010411890202144, *“informações sobre eventuais casos concretos em que houve demora na remessa de recursos especiais e extraordinários, para os Tribunais Superiores, por parte da Secretaria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins”*. E, dentre os processos relacionados, após consulta ao sistema e-Proc, verificou-se que está pendente de remessa apenas uma apelação criminal, cuja Decisão que determinou o encaminhamento dos autos à Superior Instância se deu

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

em 05/07/2021. Diante disso, por deliberação dos Membros do Colegiado, resultou sanada a morosidade no envio dos recursos às cortes superiores, observada em data preterita. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às quinze horas e trinta minutos (15h30min), do que, para constar, eu, _____, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação. A gravação da presente sessão pode ser acessada, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: www.youtube.com/c/CESAFMPTO.

Luciano Cesar Casaroti

Leila da Costa Vilela Magalhães

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz

Ana Paula Reigota Ferreira Catini

Maria Cotinha Bezerra Pereira

Moacir Camargo de Oliveira

Marcos Luciano Bignotti